



INFORMAÇÃO Nº 10/2026/SAS/CSAN

Florianópolis, 01 de setembro de 2026

Processo SAS 13130/2026

O Estado de Santa Catarina reconhece a importância do Plano Brasil Sem Fome e das estratégias desenvolvidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pobreza, da fome e da insegurança alimentar e nutricional, especialmente por meio da articulação entre as políticas públicas de saúde, assistência social e segurança alimentar e nutricional.

O Protocolo Brasil Sem Fome constitui uma importante estratégia de integração das ações do Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com o objetivo de identificar famílias em situação de insegurança alimentar grave e encaminhá-las, de forma integrada, aos programas, serviços e benefícios públicos adequados.

A formalização deve ser compreendida à luz das **características e dos indicadores de segurança alimentar e nutricional do próprio Estado**, bem como do desenho territorial definido para a primeira etapa de implementação da estratégia.

O Protocolo Brasil Sem Fome estabeleceu como público prioritário os **500 municípios brasileiros que concentram o maior número de famílias em risco de insegurança alimentar grave**, utilizando como referência o indicador CadInsan. O próprio Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS informa que a iniciativa foi estruturada inicialmente para concentrar apoio técnico e institucional nesses municípios prioritários.

No caso de Santa Catarina, que possui **295 municípios**, apenas **um município – Florianópolis – figura na relação dos 500 municípios prioritários** estabelecida para essa primeira etapa do Protocolo Brasil Sem Fome.

Essa realidade evidencia uma diferença significativa em relação a outras Unidades da Federação, nas quais há maior concentração de municípios incluídos na estratégia prioritária. Assim, a adesão estadual, na configuração inicialmente apresentada, teria alcance territorial bastante restrito, considerando que somente 01 dos 295 municípios catarinenses estaria diretamente contemplado na estratégia prioritária.

Além disso, os indicadores oficiais demonstram que Santa Catarina apresenta **uma das situações mais favoráveis do país no que se refere à segurança alimentar**.

De acordo com os resultados da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2024/IBGE**, Santa Catarina apresentou **90,6% dos domicílios em situação de segurança alimentar**, o maior percentual entre os estados brasileiros.

Da mesma forma, segundo o **Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Municipal – CadInsan**, Santa Catarina apresentou **3,5% das famílias em risco de insegurança alimentar grave**, correspondendo ao menor percentual entre as Unidades da Federação.

Esses indicadores não significam que o Estado esteja livre de situações de pobreza ou insegurança alimentar. Ao contrário, Santa Catarina reconhece que existem famílias e territórios que necessitam de atenção permanente e de políticas públicas específicas. Entretanto, os dados demonstram que a **magnitude e a distribuição territorial da insegurança alimentar grave no Estado são distintas daquelas verificadas nas localidades que concentram o maior número de famílias nessa condição em âmbito nacional**.



Importante destacar, ainda, que a **não adesão ao Protocolo Brasil Sem Fome não representa ausência de cooperação entre o Estado de Santa Catarina e o Governo Federal**, tampouco significa que o Estado esteja deixando de atuar no enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional.

Mesmo sem a formalização da adesão ao Protocolo, Santa Catarina **continua contando com apoio técnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS**, inclusive por meio de capacitações, orientações técnicas e articulação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

O Estado também vem sendo contemplado por iniciativas federais relacionadas à aquisição e distribuição de alimentos, destacando-se, entre outras ações, as **Portarias do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, incluindo a **Portaria PAA** e a iniciativa específica voltada ao **PAA Indígena**, demonstrando que a cooperação federativa permanece ativa e que Santa Catarina continua tendo acesso às políticas e instrumentos federais de segurança alimentar e nutricional.

Cabe esclarecer, ainda, que a assinatura do Protocolo Brasil Sem Fome **não representa, por si só, o repasse automático de uma quantia fixa de recursos financeiros para o Estado**. A finalidade principal do instrumento é organizar e fortalecer fluxos de identificação, encaminhamento e acompanhamento das famílias em situação de insegurança alimentar, articulando as redes e políticas públicas existentes. O apoio previsto pelo MDS possui natureza predominantemente técnica e institucional, especialmente para os municípios prioritários.

Dessa forma, considerando:

1. que Santa Catarina possui **295 municípios**, dos quais apenas **um município consta entre os 500 municípios prioritários** do Protocolo Brasil Sem Fome;
2. que o Estado apresenta **90,6% dos domicílios em situação de segurança alimentar**, segundo a PNAD Contínua 2024/IBGE, sendo o maior índice do país;
3. que o Estado apresenta **3,5% das famílias em risco de insegurança alimentar grave**, segundo o CadInsan, correspondendo ao menor percentual entre os Estados;
4. que o Estado **continua recebendo apoio técnico, capacitações e orientações do MDS**, independentemente da adesão formal ao Protocolo;
5. que Santa Catarina continua participando de políticas federais de segurança alimentar e nutricional, inclusive por meio do **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**;
6. que a adesão ao Protocolo não implica o recebimento automático de recursos financeiros fixos pelo Estado;

Entende-se que, na configuração inicial do Protocolo Brasil Sem Fome e considerando os critérios de priorização estabelecidos pelo Governo Federal, a formalização da adesão estadual não se mostrou, naquele momento, o instrumento mais adequado para ampliar a efetividade das ações de enfrentamento à insegurança alimentar no território catarinense.

A decisão, portanto, deve ser compreendida como uma avaliação técnica e administrativa das características específicas de Santa Catarina, e não como falta de compromisso do Estado com a erradicação da fome ou com a promoção da segurança alimentar e nutricional.

Santa Catarina reafirma seu compromisso com a **Segurança Alimentar e Nutricional, com o fortalecimento da agricultura familiar, com a redução das vulnerabilidades sociais e com a garantia do direito humano à alimentação adequada**, mantendo o diálogo e a cooperação com o Governo Federal e permanecendo disponível para avaliar novas estratégias, programas e



instrumentos que possam contribuir efetivamente para o atendimento das famílias catarinenses que ainda se encontram em situação de vulnerabilidade.

Assim, a não adesão ao Protocolo Brasil Sem Fome deve ser entendida como uma decisão fundamentada na realidade socioeconômica e nos indicadores de segurança alimentar do Estado, **especialmente diante do fato de que, entre os 295 municípios catarinenses, apenas um foi incluído na relação dos 500 municípios prioritários da estratégia federal.**

Cabe ressaltar que recentemente, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) adquiriu 2 (dois) veículos para atender populações indígenas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio de parceria firmada com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), visando, por meio dos transportes garantir o escoamento da produção feita por indígenas e a entrega dos alimentos a outros integrantes desta população, bem como à prestação de apoio técnico e acompanhamento do PAA nos territórios.

Por fim, o Estado reafirma seu compromisso com a garantia do direito humano à alimentação adequada, a redução das vulnerabilidades sociais, o fortalecimento da agricultura familiar, o atendimento às populações tradicionais e indígenas e a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, permanecendo aberto ao diálogo e à cooperação com o Governo Federal e aos instrumentos que possam contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e para a melhoria das condições de vida da população catarinense.

Juliana Rocha Pires
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KGGA2231**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA ROCHA PIRES (CPF: 006.XXX.949-XX) em 01/09/2026 às 17:26:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2023 - 17:27:22 e válido até 16/01/2123 - 17:27:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTMwXzEzMTM0XzlwMjZfS0dHQTlyMzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013130/2026** e o código **KGGA2231** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 662/2026/SAS/GABS

Florianópolis, 03 de setembro de 2026.

Prezada Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1407/SCC-DIAL-GEAPI, encaminho a Informação nº 10/2026/SAS/CSAN, elaborada pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional desta Secretaria, contendo manifestação acerca do Pedido de Informação nº 0165/2026.

À disposição para esclarecimentos adicionais, renovo os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Adeliana Dal Pont

Secretária de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família
(assinado digitalmente)

À Senhora

Nathalia da Silva Zimmermann

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **97MV53HT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 03/09/2026 às 17:10:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTMwXzEzMTM0XzlwMjZfOTdNVjUzSFQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013130/2026** e o código **97MV53HT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício GABS SEF nº 645/2026

Florianópolis, data da assinatura digital.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 1408/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 13136/2026, referente Pedido de Informação nº 0165/2026, de autoria do ilustre Deputado Marcos José de Abreu, por meio do qual *solicita “informações acerca da adesão do Estado aos Protocolos e Programas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)”*, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, em conformidade com as informações prestadas pela Diretoria do Tesouro Estadual (DITE).

Em suma, trata-se de Pedido de Informação para solicitar esclarecimentos sobre os quesitos formulados abaixo:

- O Estado de Santa Catarina aderiu ou tem previsão de aderir ao Protocolo Brasil Sem Fome? Em caso negativo, quais as razões formais para a não adesão?
- Além do Protocolo Brasil Sem Fome, há outros protocolos intersetoriais, políticas ou programas federais de Segurança Alimentar e Nutricional (como o MobSISAN, o Protocolo Intersetorial de Compras Públicas a Agricultura Familiar) aos quais o Estado de Santa Catarina não aderiu? Quais são eles e quais os motivos para a não adesão?

Instada a se manifestar a respeito do tema, a DITE, informou não possuir relação com os temas do questionamento, sendo o objeto do pedido de informação estranho a sua atuação.

Diante disso, a referida Diretoria informou não haver providências a serem adotadas e informadas no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Prestados tais esclarecimentos, nos colocamos à disposição do ilustre Deputado Marcos José de Abreu para explicações complementares, caso entenda como necessário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P5R6XL20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 21/08/2026 às 11:31:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTM2XzEzMTQwXzlwMjZfUDVSNlhMMjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013136/2026** e o código **P5R6XL20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO nº 42/2026/SED/DIAD

Florianópolis, Data da assinatura digital

REFERÊNCIA: Processo SCC nº 01362/2026 que trata da resposta ao Pedido de Informação nº 0165/2026 – Protocolos, políticas e programas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Ofício nº 1409/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita manifestação sobre o Pedido de Informação nº 0165/2026, apresentam-se os seguintes subsídios:

1. Adesão ao Protocolo Brasil Sem Fome

No âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não foi localizado ato de recusa à adesão, justificativa formal para a sua não formalização ou previsão de futura adesão.

Nos termos do art. 34, incisos III, V e VI, da Lei Complementar estadual nº 741/2019, compete à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família formular e coordenar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e as ações relacionadas ao SISAN. Além disso, o art. 3º, § 1º, da Portaria MDS nº 1.148/2026 estabelece que a manifestação de interesse do Estado deve ser formalizada mediante Termo de Aceite assinado pelo Presidente da CAISAN estadual.

Assim, as informações conclusivas sobre eventual previsão de adesão e os fundamentos administrativos para sua não formalização devem ser prestadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, em articulação com a CAISAN/SC.

2. Outros protocolos, políticas e programas federais

Quanto ao MobSISAN e ao Protocolo Intersetorial de Compras Públicas da Agricultura Familiar, não foram identificados, nos registros desta Secretaria, atos de adesão ou de recusa, nem justificativas formais relacionadas à participação do Estado. A situação dessas iniciativas também deverá ser consolidada pelo órgão estadual coordenador da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

No âmbito de suas competências, a SED executa regularmente o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e promove a aquisição de alimentos da agricultura familiar, observando o art. 14 da Lei federal nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece a aplicação mínima de 45% dos recursos repassados pelo FNDE nessas aquisições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

As ações também observam a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, a Lei estadual nº 18.355/2022, a Lei estadual nº 19.724/2026 e o Decreto estadual nº 1.511/2026, que regulamentam e fortalecem as compras públicas da agricultura familiar.

À consideração superior, com sugestão de encaminhamento à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Atenciosamente,

Cristiano Gabriel Brum
Diretor de Administração
(assinado digitalmente)

Tainá Terezinha Coelho
Coordenadora de
Alimentação Escolar
(assinado digitalmente)

Mariana de Barros Zeferino
Técnica
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8J01SZJ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA DE BARROS ZEFERINO (CPF: 065.XXX.109-XX) em 12/08/2026 às 16:37:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2024 - 18:25:16 e válido até 03/05/2124 - 18:25:16.

(Assinatura do sistema)



TAINÁ TEREZINHA COELHO (CPF: 056.XXX.309-XX) em 13/08/2026 às 14:20:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2022 - 18:26:22 e válido até 17/01/2122 - 18:26:22.

(Assinatura do sistema)



CRISTIANO GABRIEL BRUM (CPF: 070.XXX.959-XX) em 13/08/2026 às 14:38:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:50:38 e válido até 05/04/2123 - 18:50:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTYyXzEzMTY2XzlwMjZfOEowMVNaSjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013162/2026** e o código **8J01SZJ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício/Gabs nº 1581/2026

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Referência: Processo SCC 13162/2026

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1409/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº PIC/0165/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminhamos a INFORMAÇÃO nº 42/2026/SED/DIAD, por meio da qual a equipe técnica da Diretoria de Administração se manifesta acerca da adesão do estado aos protocolos e programas do SISAN.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

JZB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P13G9J3E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 18/08/2026 às 18:44:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTYyXzEzMTY2XzlwMjZfUDEzRzIKM0U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013162/2026** e o código **P13G9J3E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

Ofício Nº 033/2026/SEPLAN/GABSA/EPROJ

Florianópolis, data da assinatura digital

Ref: SCC 00013166/2026

Prezado Secretário,

Em atenção ao Pedido de Informação nº PIC/0165/2026, que solicita informações acerca da adesão do Estado de Santa Catarina a protocolos e programas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), informamos que o Escritório de Gestão de Projetos de Santa Catarina (EPROJ/SC) não possui, em seu âmbito de atuação e acompanhamento, projetos ou programas relacionados ao SISAN, ao Protocolo Brasil Sem Fome ou aos demais protocolos e políticas mencionados no referido pedido.

Dessa forma, o EPROJ/SC não dispõe de informações, no âmbito de suas competências, que permitam responder aos questionamentos formulados.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

VITOR SANTOS CORRÊA
Diretor do Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ)
Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN)
(Assinado digitalmente)

Ao senhor,

ARÃO JOSINO

Secretário de Estado do Planejamento (SEPLAN)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6B89HIJ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITOR SANTOS CORRÊA (CPF: 100.XXX.657-XX) em 26/08/2026 às 15:13:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:15:41 e válido até 13/07/2118 - 15:15:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTY2XzEzMTcwXzlwMjZfNkI4OUhJSjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013166/2026** e o código **6B89HIJ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 91/2026/SEPLAN/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SCC 13166/2026

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 1410/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação nº 0165/2026, que trata da adesão do Estado aos Protocolos e Programas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), encaminho manifestação do Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ) desta Secretaria de Estado do Planejamento (Ofício nº 033/2026/SEPLAN/GABSA/EPROJ - pág. 12).

Atenciosamente,

ARÃO JOSINO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento
(assinado digitalmente)

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SU6P786S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARÃO JOSINO DA SILVA (CPF: 075.XXX.349-XX) em 26/08/2026 às 16:01:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/04/2026 - 13:59:23 e válido até 07/04/2126 - 13:59:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTY2XzEzMTcwXzlwMjZfU1U2UDc4NIM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013166/2026** e o código **SU6P786S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 1468/2026/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 1411/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº 0165/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, apresentado por meio do Ofício nº GP/DL/1158/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acerca da adesão do Estado aos Protocolos e Programas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), esta Secretaria de Estado da Saúde apresenta os esclarecimentos pertinentes, no âmbito de suas competências.

A matéria possui relação transversal com as atribuições desta Secretaria, especialmente no que se refere aos aspectos relacionados à saúde e à segurança alimentar e nutricional. Contudo, a gestão e a coordenação do SISAN no âmbito estadual estão afetas à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), órgão que detém maior abrangência institucional sobre o tema.

Ademais, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) coordena, em parceria com os municípios, diversas ações voltadas ao monitoramento da vigilância alimentar, no âmbito da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde, em consonância com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, considerando a natureza da matéria e a competência da SAS para sua coordenação no âmbito estadual, sugere-se que os autos sejam encaminhados àquela Secretaria, a fim de que possa prestar os esclarecimentos pertinentes de forma mais abrangente, especialmente quanto à adesão, à gestão e à execução dos Protocolos e Programas relacionados ao SISAN.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações Diretoria de Assuntos Legislativos –
DIAL Secretaria de Estado da Casa Civil

Nesta

Red.GABS/YGS

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis/SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847/3664-8848
E-mail: apoioGABS@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OJW55R70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 25/08/2026 às 20:16:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTY4XzEzMTcyXzlwMjZlT0pXNTVSNzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013168/2026** e o código **OJW55R70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício n.º 3598/2026/SEJURI/GABS

Florianópolis, 17 de Agosto de 2026.

Senhor Secretário Adjunto,

Em atenção ao Processo SCC 13169/2026, que encaminha o Pedido de Informação nº 0165/2026, subscrito pelo Deputado Marcos José de Abreu, por meio do qual solicita informações acerca da adesão do Estado aos Protocolos e Programas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), encaminhamos as informações prestadas pela Gerência de Nutrição, com manifestação, item a item (Íntegra nas págs. 011/0014):

[...] Conclusão: Diante do exposto, no âmbito de competência e das informações disponíveis à SEJURI, verifica-se que esta Secretaria possui atuação concreta e institucionalizada em ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, destacando-se: a) Participação institucional no CONSEA/SC e na CAISAN/SC; b) Observância das diretrizes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN/SC; c) Incorporação, nos contratos de alimentação das unidades prisionais, da exigência de aquisição mínima de 30% de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar; d) Observância de normas específicas relacionadas à alimentação e nutrição no sistema prisional, segurança sanitária dos alimentos, atuação profissional do nutricionista e sustentabilidade; e) Participação do Estado de Santa Catarina no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante Termo de Adesão n.º 02027/2023. Quanto ao Protocolo Brasil Sem Fome, ao MobSISAN e ao Protocolo Intersetorial de Compras Públicas da Agricultura Familiar, considerando que os questionamentos se referem à adesão ou participação do Estado de Santa Catarina nesses instrumentos, a presente manifestação limita-se às informações e ações relacionadas à atuação da SEJURI no âmbito da SAN.

Dessa forma, encaminham-se as presentes informações para conhecimento e demais providências que essa Casa Civil entender pertinentes.

Atenciosamente,

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
(documento assinado digitalmente)

À Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5D74CB5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 17/08/2026 às 17:00:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTY5XzEzMTczXzlwMjZfNUQ3NENCNVI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013169/2026** e o código **5D74CB5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 220/2026/SICOS/GABS
Processo: SCC 13171/2026

Florianópolis, data da assinatura digital.

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 1413/SCC-DIAL-GEAPI

Prezado,

Após análise do Pedido de Informação, verifica-se que os questionamentos formulados tratam predominantemente da adesão do Estado de Santa Catarina a protocolos, políticas e programas federais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente ao Protocolo Brasil Sem Fome, MobSISAN e instrumentos relacionados às compras públicas da agricultura familiar.

Considerando o caráter intersetorial da matéria e a participação de diferentes órgãos estaduais nas ações de enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional, entende-se que a resposta deverá ser construída a partir das informações oficiais dos órgãos responsáveis pelas respectivas políticas públicas.

No que se refere especificamente à situação de adesão do Estado ao Protocolo Brasil Sem Fome e aos demais instrumentos vinculados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional e ao SISAN, sugere-se que sejam consideradas, prioritariamente, as informações prestadas pela **Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS**, enquanto órgão diretamente relacionado à política estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e às respectivas instâncias de articulação intersetorial.

Quanto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SICOS, eventual manifestação deverá restringir-se às ações e programas inseridos em sua esfera de competência que possuam interface com inclusão produtiva, trabalho, emprego, renda, empreendedorismo e desenvolvimento econômico, caso existentes e relacionados ao objeto do Pedido de Informação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W7DJ3A33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI (CPF: 169.XXX.619-XX) em 12/08/2026 às 18:09:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2021 - 08:32:49 e válido até 05/04/2121 - 08:32:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTcxXzEzMTc1XzlwMjZlVzdESjNBMzM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013171/2026** e o código **W7DJ3A33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1524/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem da senhora Governadora do Estado em exercício, em resposta ao Pedido de Informação nº 0165/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho os seguintes documentos contendo informações acerca da adesão do Estado aos Protocolos e Programas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

- a) Ofício nº 0220/2026/SICOS/GABS, da Secretaria de Estado de Indústria, comércio e serviços;
- b) Ofício nº 3598/2026/SEJURI/GABS, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social;
- c) Ofício nº 1468/2026/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde;
- d) Ofício nº 91/2026/SEPLAN/GABS, da Secretaria de Estado do Planejamento que remete Ofício nº 033/2026/SEPLAN/GABA do Escritório de Gestão de Projetos;
- e) Ofício nº 1581/2026, da Secretaria de Estado da Educação que remete informação nº 42/2026/SES da Diretoria de Administração;
- f) Ofício nº 645/2026, da Secretaria de Estado da Fazenda; e
- g) Ofício nº 662/2026/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família que remete Informação nº 10/2026/SAS da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A0EG921P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 08/09/2026 às 12:37:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTMwXzEzMTM0XzlwMjZfQTBFRzkyMVA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013130/2026** e o código **A0EG921P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.